

 Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial	INSTRUÇÃO NORMATIVA – INA 14 PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
	Versão 00	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação UTEC	Página 1 de 10

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	2
2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA	2
3. DEFINIÇÕES.....	2
3.1. Anonimização	2
3.2. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)	2
3.3. Consentimento	2
3.4. Dados pessoais	2
3.5. Dados pessoais sensíveis	2
3.6. Encarregado ou <i>Data Protection Officer</i> (DPO).....	2
3.7. Controlador de dados pessoais	3
3.8. Operador de dados pessoais	3
3.9. Terceiro	3
3.10. Titular de dados pessoais (USUÁRIO)	3
3.11. Tratamento de dados pessoais (TRATAMENTO).....	3
3.12. <i>Cookies</i>	3
4. DESCRIÇÃO GERAL DO PROCESSO.....	3
5. DISPOSIÇÕES GERAIS	5
DO USO DE <i>COOKIES</i>	5
DOS TERMOS DE USO	6
DOS DEVERES PARA O USO ADEQUADO DE DADOS PESSOAIS	7
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	8
7. HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO E ALTERAÇÕES.....	8
8. ANEXOS	8
ANEXO I.....	9

 Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial	INSTRUÇÃO NORMATIVA – INA 14 PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
	Versão 00	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação UTEC	Página 2 de 10

1. OBJETIVO

Demonstrar o compromisso da ABDI com os seus USUÁRIOS e fornecer orientações sobre como gerenciar as diversas atividades e operações referentes à privacidade e tratamento de dados pessoais. Este documento faz parte do programa de governança em privacidade de dados pessoais da ABDI em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e outras leis setoriais sobre o tema.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos (i) os empregados - efetivos, cargos de assessoramento especial (CAEs) e prazo determinado -, estagiários, menores aprendizes, membros da Direx e empregados e servidores públicos cedidos à Agência; (ii) os terceiros, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas que atuam para ou em nome da ABDI em operações que envolvam tratamento de dados pessoais que sejam realizadas no escopo das atividades conduzidas pela ABDI; (iii) aos agentes de tratamento de dados pessoais externos à ABDI que de qualquer forma se relacionem com a Agência; e (iv) aos titulares de dados pessoais, cujos dados são tratados pela ABDI.

A adesão a esta Instrução Normativa é obrigatória a todos os destinatários na medida em que se relacionam com a ABDI, excetuando os casos dispostos na Lei, e incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pela ou em nome da ABDI, em qualquer tipo de mídia. Isso inclui dados pessoais registrados em papel, mantidos em sistemas de computador ou dispositivos móveis, bem como dados pessoais transmitidos oralmente.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Anonimização – utilização de meios técnicos, razoáveis e disponíveis no momento do tratamento de dados pessoais, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo. O dado anonimizado não é considerado dado pessoal para os fins da LGPD.

3.2. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) – órgão que fiscaliza e orienta a aplicação da LGPD e é responsável pela aplicação de sanções administrativas em caso de violação à lei.

3.3. Consentimento - manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o USUÁRIO concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

3.4. Dados pessoais – informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável. Também são considerados dados pessoais aqueles utilizados para formação do perfil comportamental de determinada pessoa natural.

3.5. Dados pessoais sensíveis – dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico quando vinculado a pessoa natural.

3.6. Encarregado ou Data Protection Officer (DPO) – pessoa física ou jurídica indicada pelo agente de tratamento para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Será responsável pela implementação do programa de conformidade às leis de proteção

 Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial	INSTRUÇÃO NORMATIVA – INA 14 PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
	Versão 00	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação UTEC	Página 3 de 10

de dados pessoais e condução das atividades relacionadas à proteção de dados pessoais no Sistema de Controles Internos e de Conformidade.

3.7. Controlador de dados pessoais – pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

3.8. Operador de dados pessoais – pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

3.9. Terceiro – pessoa física ou jurídica contratada pela ABDI para desenvolver ou auxiliar no desenvolvimento de suas atividades, tanto na qualidade de fornecedor de bens ou serviços, como de parceiro comercial.

3.10. Titular de dados pessoais (USUÁRIO) – pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

3.11. Tratamento de dados pessoais (TRATAMENTO) – operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

3.12. Cookies – pequenos arquivos enviados pelos sistemas, gravados nos dispositivos dos USUÁRIOS, que armazenam as preferências e outras informações, com a finalidade de personalizar a navegação dos USUÁRIOS no sítio, de acordo com o seu perfil.

4. DESCRIÇÃO GERAL DO PROCESSO

4.1. A ABDI, na condução de suas atividades, realiza diversas operações de tratamento de dados pessoais buscando o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos, podendo ser caracterizada como Controladora de Dados Pessoais, Operadora de Dados Pessoais, Controladora e Operadora de Dados Pessoais ou Co-Controladora de Dados Pessoais, de acordo com as definições da LGPD, reforçando, em todas as posições que ocupar, o seu compromisso com o cumprimento das regras de privacidade e proteção de dados pessoais.

4.2. Os dados pessoais são coletados a partir do consentimento do USUÁRIO, e sua relação e as respectivas finalidades constam no Anexo I, não se aplicando aos casos previstos no Art. 4º da LGPD.

4.3. A ABDI não é responsável pela precisão, veracidade ou atualidade das informações prestadas pelo USUÁRIO, sendo de responsabilidade do USUÁRIO prestá-las com exatidão ou atualizá-las sempre que for o caso.

4.4. A ABDI pode realizar atualização e enriquecimento dos dados.

4.5. A ABDI garante ao USUÁRIO o direito de correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

4.6. A ABDI utiliza as tecnologias compatíveis com o mercado, respeitando o estado da técnica, com atualizações constantes, para registrar comportamentos de navegação, cliques, eventos e dados não identificáveis. Todas as tecnologias utilizadas devem respeitar a legislação vigente e os termos desta Instrução Normativa.

 Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial	INSTRUÇÃO NORMATIVA – INA 14 PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
	Versão 00	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação UTEC	Página 4 de 10

4.7. Ao utilizar os ambientes digitais da ABDI, o USUÁRIO pode ser conduzido, via *link*, a outros portais ou plataformas independentes, que podem coletar as informações do USUÁRIO e ter sua própria Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais.

4.8. Cabe ao USUÁRIO ler a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais de tais ambientes digitais fora do ambiente da ABDI, sendo de responsabilidade do USUÁRIO aceitá-la ou rejeitá-la.

4.8.1. A ABDI não é responsável pela Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais nem pelo conteúdo de quaisquer *websites*, conteúdos ou serviços fora do ambiente dos sistemas da ABDI, ainda que a ele vinculados por meio de *links*.

4.9. O consentimento fornecido pelo USUÁRIO é coletado de forma individual, clara, específica, legítima e informada ao titular.

4.10. O USUÁRIO pode solicitar seus direitos para tratamento de dados pessoais ou registrar quaisquer violações a seus dados pessoais, como também dirimir qualquer dúvida em relação às disposições constantes nesta Instrução Normativa, por meio do canal de atendimento à LGPD da ABDI, disponível no portal institucional: <https://abdi.com.br/lgpd>.

4.11. A base de dados, formada por meio da coleta de dados pessoais, é de propriedade e responsabilidade da ABDI. Seu uso, acesso e compartilhamento, quando necessários, serão feitos dentro dos limites e propósitos das atividades institucionais da ABDI e descritos nesta Instrução Normativa e em Termos de Uso específicos, quando existentes.

4.11.1. O USUÁRIO é corresponsável pela proteção, sigilo e pela confidencialidade de seus dados pessoais.

4.11.2. O compartilhamento de senhas ou dados de acesso viola esta Instrução e a Instrução Normativa nº 12 – Segurança da Informação.

4.12. Internamente, os dados dos USUÁRIOS serão acessados somente por profissionais devidamente autorizados pela ABDI. Assegura-se que tal acesso seja limitado às pessoas que precisam de tais informações para prestar os serviços e para as finalidades delimitadas nesta Instrução e de acordo com consentimentos específicos que tenham sido dados à ABDI.

4.13. Os dados coletados dos USUÁRIOS serão armazenados em servidores próprios ou poderão ser transferidos e armazenados em nuvem de titularidade de terceiros contratados pela ABDI, no Brasil ou no exterior. Ao submeter os seus dados pessoais, os USUÁRIOS aceitam esta transferência e armazenamento. Serão tomadas todas as medidas razoavelmente disponíveis tecnologicamente para garantir que os dados dos USUÁRIOS sejam tratados com segurança e em conformidade com a legislação brasileira e com a presente Instrução. Porém, os dados dos USUÁRIOS armazenados no exterior também estarão sujeitos às respectivas leis locais, inclusive àqueles referentes a proteção de dados pessoais.

4.14. Os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados para as finalidades informadas no Anexo I, desde que haja consentimento específico do titular, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento, bem como observadas as bases legais de tratamento de dados pessoais e respeitados os princípios elencados na LGPD.

 Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial	INSTRUÇÃO NORMATIVA – INA 14 PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
	Versão 00	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação UTEC	Página 5 de 10

4.15. A ABDI se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante.

4.16. A ABDI segue padrões de segurança determinados em lei, mantendo a privacidade dos dados pessoais de seus USUÁRIOS armazenados em sua base, de forma que utiliza tecnologia que seja adequada para a proteção destes dados de modo suficiente, com vistas a manter o ambiente do sítio seguro, utilizando ferramentas apropriadas e controles eficientes de segurança da informação.

4.17. Os dados pessoais coletados serão mantidos pelo prazo mínimo estipulado nos Arts. 12 e 34 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) para os dados cadastrais e Art. 15 do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14) para os dados de identificação digital.

4.17.1. Os dados poderão ser excluídos antes desse prazo no caso de solicitação do USUÁRIO. Os dados poderão ser mantidos por período superior ao previsto neste prazo, por motivo previsto em lei, por decisão judicial, para fins de prestação de contas aos órgãos de controle ou por outros interesses legítimos da ABDI, devidamente especificados e informados ao titular de dados. Findo o prazo e a necessidade legal, os dados deverão ser excluídos com uso de métodos de descarte seguro, ou utilizados de forma anonimizada para fins estatísticos.

4.18. A ABDI respeita os princípios de licitude, finalidade, adequação, proporcionalidade, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização, prestação de contas, subsidiariedade e limitação de armazenamento, além de firmar o compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade nos termos desta Instrução com os USUÁRIOS.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

DO USO DE COOKIES

5.1. A ABDI utiliza *cookies* e tecnologias similares para avaliar e compreender o perfil e o comportamento dos usuários que visitam ou acessam as plataformas digitais, com a finalidade de personalizar a experiência de navegação do USUÁRIO.

5.2. A ABDI utiliza *cookies* para facilitar o uso e melhor adaptar as plataformas digitais aos interesses e necessidades do USUÁRIO, bem como para compilar informações sobre a utilização de sítios e serviços, auxiliando a melhorar suas estruturas e seus conteúdos. Os *cookies* também podem ser utilizados para acelerar as atividades e experiências futuras nas plataformas digitais.

5.3. Para atingir essas finalidades, a ABDI usará os seguintes tipos de *cookies*:

5.3.1. Necessários – *cookies* estritamente necessários para a operação de um *site* ou serviço de internet. Eles permitem que o USUÁRIO navegue pelo *site* e use todos os recursos necessários para atendimento da operação.

 Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial	INSTRUÇÃO NORMATIVA – INA 14 PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
	Versão 00	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação UTEC	Página 6 de 10

5.3.2. Desempenho - *cookies* que ajudam a entender como os visitantes interagem com as páginas, fornecendo informações sobre as áreas visitadas, o tempo de visita ao sítio e quaisquer problemas encontrados.

5.3.3. Funcionais - *cookies* que permitem que as páginas se lembrem de suas escolhas, para proporcionar uma experiência mais personalizada. Também possibilitam que os USUÁRIOS assistam a vídeos e utilizem ferramentas sociais, campos para comentários, fóruns, entre outros.

5.3.4. Marketing - *cookies* utilizados para fornecer mais conteúdo relevante e do interesse dos USUÁRIOS, bem como para apresentar publicidade mais direcionada ou limitar o número que esta é veiculada. Também permitem a medição da eficácia de uma campanha publicitária.

5.3.5. Cookies de terceiros - prestadores de serviços de tecnologia poderão utilizar seus próprios *cookies* nos serviços, com a autorização da Agência, para prestação de serviços à ABDI. Eles coletarão os dados do USUÁRIO nas propriedades da Agência para as finalidades previstas nesta Instrução.

5.4. Após o USUÁRIO consentir a utilização de *cookies*, quando do uso das páginas dos sítios da ABDI, esta armazenará o *cookie* em seu dispositivo para lembrar disso na próxima sessão.

5.5. A qualquer momento, o USUÁRIO poderá revogar seu consentimento quanto aos *cookies*, devendo, para isso, apagá-los das plataformas digitais utilizando as configurações de seu navegador de preferência.

5.6. Caso o USUÁRIO não aceite alguns *cookies* das plataformas digitais da ABDI, certos serviços poderão não funcionar de maneira ideal.

DOS TERMOS DE USO

5.7. Os deveres de cuidado, atenção e uso adequado de dados pessoais se estendem a todos os destinatários desta Instrução no desenvolvimento de seus trabalhos e atividades na ABDI, comprometendo-se a auxiliar a Agência a cumprir suas obrigações na implementação de seu programa de governança em privacidade de dados pessoais.

5.8. O USUÁRIO que pretenda usar as plataformas digitais da ABDI que contenham cadastro deverá informar seus dados pessoais, que serão tratados conforme estabelece esta Instrução.

5.9. Caso a ABDI verifique qualquer inexatidão ou ilegalidade nas informações prestadas pelo USUÁRIO, poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar sua conta, sem prévio aviso. Tal medida, contudo, não cessa nem diminui a responsabilidade legal do USUÁRIO quanto à exatidão e veracidade dos dados e serviços que fornecer. O USUÁRIO que se cadastrar na ABDI utilizando dados de terceiros poderá incorrer em prática de crimes, sem prejuízo de eventual responsabilização nos termos da legislação específica.

5.10. O USUÁRIO será o único responsável por seu cadastro, atualização das informações cadastrais e por todas as atividades realizadas na sua conta, concorda em

 Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial	INSTRUÇÃO NORMATIVA – INA 14 PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
	Versão 00	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação UTEC	Página 7 de 10

manter sempre a segurança e o sigilo da sua conta, e responderá por todos os atos nela praticados, civil e/ou criminalmente.

5.11. O USUÁRIO compromete-se a não fornecer informações pessoais falsas e a não criar contas em nome de terceiros.

5.12. Somente USUÁRIOS cadastrados poderão ter acesso a áreas restritas nas plataformas digitais da ABDI.

5.13. Em caso de uso de fóruns de discussões em plataformas digitais, a ABDI não tem a obrigação de monitorar, editar ou ocultar qualquer contribuição dos USUÁRIOS. Entretanto, a ABDI reserva-se o direito de, a qualquer momento, sem aviso prévio e a seu exclusivo critério, editar ou remover qualquer contribuição feita por USUÁRIOS.

5.13.1. A ABDI não endossa e não é responsável por opinião, conselho, informação ou qualquer declaração realizada nos fóruns de discussões que permita a comunicação entre USUÁRIOS.

5.13.2. O USUÁRIO reconhece que é o único responsável pelas contribuições que fizer ao fórum de discussões, inclusive sobre as informações pessoais que ali publicar.

5.14. O USUÁRIO deve respeitar quaisquer restrições técnicas estabelecidas nas plataformas digitais da ABDI.

5.15. O USUÁRIO reconhece que todos os direitos de propriedade intelectual relacionados às plataformas digitais da ABDI pertencem à ABDI ou foram licenciados por terceiros à ABDI, incluindo, mas não se limitando, a códigos de programação, código fonte, sistemas de organização, manuais, documentação de suporte e apresentação dos arquivos.

DOS DEVERES PARA O USO ADEQUADO DE DADOS PESSOAIS

5.16. Os deveres de cuidado, atenção e uso adequado de dados pessoais se estendem a todos os destinatários desta Instrução no desenvolvimento de seus trabalhos e atividades na ABDI, comprometendo-se a auxiliar a Agência a cumprir suas obrigações na implementação de seu programa de governança em privacidade de dados pessoais.

5.16.1. Não disponibilizar nem garantir acesso aos dados pessoais mantidos pela ABDI para quaisquer pessoas não autorizadas ou competentes de acordo com as normas da Agência.

5.16.2. Cumprir as normas, recomendações, orientações de segurança da informação e prevenção de incidentes de segurança da informação.

5.16.3. Contatar a ABDI quando da suspeita ou da ocorrência efetiva das seguintes ações:

- a)** Operação de tratamento de dados pessoais realizada sem base legal que a justifique ou que viole esta Instrução.
- b)** Tratamento de dados pessoais sem a autorização por parte da ABDI no escopo das atividades que desenvolve.
- c)** Eliminação ou destruição não autorizada pela ABDI de dados pessoais de plataformas digitais ou acervos físicos.

 Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial	INSTRUÇÃO NORMATIVA – INA 14 PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
	Versão 00	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação UTEC	Página 8 de 10

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A ABDI se reserva o direito de alterar esta Instrução Normativa a qualquer momento, conforme a finalidade ou a necessidade, como para adequação e conformidade com disposição de lei ou norma que tenha força jurídica equivalente, cabendo ao USUÁRIO verificar a versão atualizada sempre que efetuar o acesso às plataformas digitais da ABDI.

6.2. Caso empresas terceirizadas realizem o tratamento de quaisquer dados coletados pela ABDI, devem respeitar as condições aqui estipuladas e as normas de segurança da informação da ABDI.

6.3. As dúvidas quanto à interpretação desta Instrução Normativa serão deliberadas pela Diretoria Executiva, com apoio da UTEC e da UJ da ABDI.

7. HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO E ALTERAÇÕES

Número da instrução	Instrumento de aprovação	Data de aprovação	Vigência
INA 14-00	Resolução Direx Nº		

8. ANEXOS

Anexo I - Lista de dados pessoais e finalidades de uso

 Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial	INSTRUÇÃO NORMATIVA – INA 14 PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
	Versão 00	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação UTEC	Página 9 de 10

ANEXO I

Lista de dados pessoais e finalidades de uso

TIPOS DE DADOS	DADOS PESSOAIS	FINALIDADE DE USO DOS DADOS
Cadastrais	Primeiro nome, sobrenome, e-mail, CPF, telefone, profissão, cargo, CEP, UF, cidade, bairro, logradouro, foto/imagem.	- Identificar o USUÁRIO; - Informar sobre novidades, funcionalidades, conteúdos, notícias e demais eventos relevantes para a manutenção do relacionamento com o USUÁRIO; - Promover e divulgar projetos da ABDI; - Para promover a execução de políticas de desenvolvimento industrial; - Cumprir as obrigações com entidades governamentais das quais a ABDI está submetida previstas no Decreto 5.352/2005; - Responder a solicitações e pedidos de informações do USUÁRIO; - Realizar pesquisas de interesse da ABDI; - Permitir acesso às áreas restritas das plataformas digitais da ABDI; - Prestar contas para órgãos de controle na forma da lei; - Cumprir qualquer obrigação ou pedido formulado por autoridade judicial ou administrativa; - Proteger direitos, proteger a ABDI ou proteger USUÁRIOS ou terceiros; - Compartilhar com prestadores de serviços em nome da ABDI para a adequada execução dos serviços objeto de suas atividades; - Compartilhar com parceiros quando forem necessárias para a adequada execução dos projetos da ABDI.

 Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial	INSTRUÇÃO NORMATIVA – INA 14 PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
	Versão 00	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação UTEC	Página 10 de 10

Dados de identificação digital	Endereço IP, registros de interações com os ambientes digitais, telas acessadas, dispositivo (versão do sistema operacional, geolocalização e outros aplicativos instalados, se necessário), <i>session ID</i> e <i>cookies</i>.	- Personalizar a experiência de navegação nas plataformas digitais, por meio de georreferenciamento; - Elaborar análises e estudos estatísticos de acompanhamento e resultados dos projetos.
---	---	---

RESOLUÇÃO DIREX Nº UJ/00003/2023, DE 24/02/2023

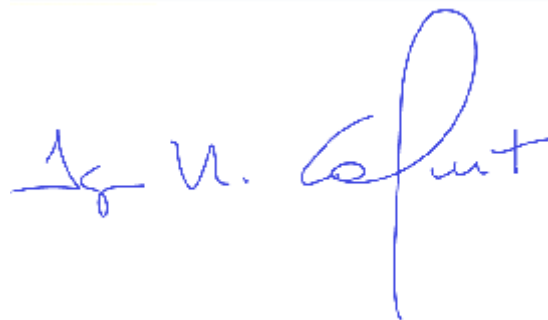
Aprova a revisão da Instrução Normativa nº 14, que dispõe sobre privacidade e proteção de dados no âmbito da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial.

A Diretoria Executiva da **AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI**, no exercício das atribuições previstas na Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, no artigo 8º do Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005 e no Estatuto Social, tendo em vista a deliberação ocorrida na 2ª Reunião Ordinária do colegiado em 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revisão da Instrução Normativa nº 14, que dispõe sobre privacidade e proteção de dados no âmbito da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Igor Nogueira Calvet
Presidente

Carlos Geraldo Santana de Oliveira
Diretor

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SK3J-6V8I-GBGF-P51D



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2023 é(são) :

- Carlos Geraldo Santana de Oliveira - 27/02/2023 14:57:51 (Certificado Digital)
- Igor Nogueira Calvet - 28/02/2023 15:53:55 (Certificado Digital)